

LEI Nº 18/1983 DE 04 DE OUTUBRO DE 1983.

“Cria a Biblioteca Pública Municipal”

A Câmara Municipal de Jauru-MT, aprovou e Eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica criada, na Sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal “Jose de Alencar” subordinada a administração do Executivo Municipal.

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial suplementar destinado a despesa de instalação, manutenção e aquisição de acervo inicial para a Biblioteca.

Art. 3º Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a despender no presente exercício até Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) para contratação ou pagamento de funcionário(s) para os serviços da referida biblioteca, propondo a inclusão nos orçamentos anuais, da verba especial destinada a esse fim.

Art. 4º Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro, do Ministério da Educação e Cultura, para efeito de recebimento de livros e assistência técnica, à biblioteca criada por esta Lei, propondo a inclusão nos próximos orçamentos anuais do município, de uma dotação correspondente ao valor de 10 salários mínimos da região para aquisição de livros para a biblioteca Pública Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Jauru-MT, 04 de outubro de 1983.

JOSÉ GONÇALVES FILHO
Prefeito Municipal